



LEI Nº 6.420/2019

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - **RUA MARIA ANA DE LIMA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

ART. 1º Fica denominada de **RUA MARIA ANA DE LIMA**, a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), Latitude (Y) UTM 9082003.11397m e Longitude (X) UTM 824994.613317m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), e término no fim da via, Latitude (Y) UTM 9082144.95067m e Longitude (X) UTM 824975.819712m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), situado no bairro NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, nesta cidade de Caruaru – PE.

ART. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

ART. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 28 de novembro de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES**
Presidente

(autoria da Vereadora Zezé Parteira)